PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº318/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZ

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.... R$ 5.000,00
Cód. Red. 1

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais..... R$ 4.700,00
Cód. Red. 14

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 - Obrigações patronais.....R$ 1.000,00
Cód. Red. 164

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.900,00
Cód. Red. 314

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 27/12/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 - Obrigações Patronais.....R$ 2.600,00
Cód. Red. 316

SUPLEMENTAR

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
Cód. Red. 49

04 SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJ./ATIV. 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - Obrigações patronais.....R$ 6.000,00
Cód. Red. 68

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 - Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 7.500,00
Cód. Red. 159

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ./ATIV. 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R$ 700,00
Cód. Red. 221

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 07 de dezembro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal